

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

DECRETO N° 037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento das Secretarias Municipais de Chorrochó-BA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, o Sr. Uilde Irlã de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar o horário de funcionamento das Secretarias Municipais para garantir melhor organização administrativa e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar atendimento contínuo e adequado à população, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o horário de funcionamento das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Chorrochó-BA, das **08h00min às 14h00min**, de **segunda a sexta-feira**, em expediente contínuo.

Art. 2º. O disposto neste Decreto aplica-se a todas as Secretarias Municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, necessitem manter funcionamento em horários diferenciados, como serviços essenciais e de plantão.

Art. 3º. As Secretarias que demandarem funcionamento ou atendimento ao público fora do horário estabelecido deverão encaminhar justificativa formal ao Chefe do Poder Executivo para análise e autorização específica.

Art. 4º. Compete aos Secretários Municipais zelar pelo cumprimento do horário estabelecido, bem como assegurar o bom funcionamento e o atendimento ao público durante o expediente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó/Bahia, em 30 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por UILDE IRLA DE OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2025.10.30 14:09:28-03'00'

Uilde Irlã de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

